DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.020/2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de Icém, para o Exercício Financeiro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2.019, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 44.000.000,00 (Quarenta e Quatro Milhões de Reais), já excluídos as CONTAS RETIFICADORAS de deduções de Receitas para formação do FUNDEB, no valor de R$ 5.146.000,00 (Cinco Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).

ARTIGO 2º -A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320/64, observando o seguinte desdobramento:

ITEM	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		41.382.250,00
Receita Tributária	2.503.000,00	
Receita de Contribuições	200.000,00	
Receita Patrimonial	360.000,00	
Receita de Serviços	20.000,00	
Transferências Correntes	38.013.172,00	
Outras Receitas Correntes	286.078,00	
RECEITAS DE CAPITAL		7.763.750,00
Alienação de Bens	200.000,00	
Transferências de Capital	7.563.750,00	
SUB-TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		49.146.000,00
CONTAS RETIFICADORAS		5.146.000,00
Deduções das Receitas Transf. p/ formação do FUNDEB	5.146.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	44.000.000,00	44.000.000,00

ARTIGO 3º -A Despesa da Administração Direta, incluída a RESERVA DE CONTINGÊNCIA, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO		R$
01	LEGISLATIVA	1.344.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.383.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	135.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.124.572,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.699.428,00
10	SAÚDE	9.611.000,00
12	EDUCAÇÃO	10.798.000,00
13	CULTURA	612.000,00
15	URBANISMO	7.880.000,00
16	HABITAÇÃO	50.000,00
17	SANEAMENTO	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	705.000,00
20	AGRICULTURA	356.000,00
22	INDÚSTRIA	105.000,00
25	ENERGIA	310.000,00
26	TRANSPORTE	1.197.000,00
27	DESPORTO E LAZER	730.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00
SUB-TOTAL DA DESPESA PROGR. P/ FUNÇÕES E GOVERNO		43.900.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		44.000.000,00

2 – POR PODER E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER			R$	R$
01		CÂMARA MUNICIPAL		1.344.000,00
	0101	Câmara Municipal	1.344.000,00	
02		PREFEITURA MUNICIPAL		42.556.000,00
	0202	Chefia do Executivo	763.000,00	
	0203	Divisão Municipal de Administração e Finanças	4.786.000,00	
	0204	Divisão de Assistência e Previdência	4.824.000,00	
	0205	Divisão Municipal Saúde e Higiene	9.661.000,00	
	0206	Divisão Municipal de Educação	10.798.000,00	
	0207	Divisão Munic.Cult.Even.Tur. e Meio Ambiente	1.317.000,00	
	0208	Divisão Municipal de Obras e Urbanismo	9.677.000,00	
	0209	Divisão Municipal de Esportes	730.000,00	
		SUB-TOTAL		43.900.000,00
90		Reserva de Contingência	100.000,00	
		TOTAL GERAL		44.000.000,00

ARTIGO 4º -O Orçamento da Saúde, Assistência

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Social e Previdência Social, fixa a Despesa em R$ 14.435.000,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), assim discriminados:

ITEM			R$	R$
0206		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		4.824.000,00
	08	Assistência Social	3.124.572,00	
	09	Previdência Social	1.699.428,00	
0207		SAÚDE		9.611.000,00
	10	Saúde	9.611.000,00	
		TOTAL		14.435.000,00

ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir durante o exercício Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento), sobre o total da Despesa Fixada no artigo 1º desta Lei, de conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.011, de 28 de junho de 2018 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019), observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de RESERVA DE CONTINGÊNCIA em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 6º - Os valores monetários dos programas constantes na Lei nº 1.996, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018 a 2021) e Lei nº 2.011, de 28 de junho de 2018 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2019), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de novembro de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete